LEI ORDINÁRIA

Nº 2561/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais). em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.02.		APLICAÇÃO 15% SAÚDE.	
02.03.02.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.02.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	
02.03.02.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMS.**	
3.1.90.11	FICHA: **554**	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.690.000,00
3.1.90.13	FICHA: **555**	Obrigações Patronais	R$ 403.00,00
3.1.91.13	FICHA: **556**	Contribuições Patronais	R$ 210.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.02.		APLICAÇÃO 15% SAÚDE.	
02.03.02.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.02.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	
02.03.02.10.301.0009.2017		**MANUTENÇÃO DO PAC´S MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: **557**	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 525.000,00
3.1.91.13	FICHA: **558**	Contribuições Patronais	R$ 30.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.02.		APLICAÇÃO 15% SAÚDE.	
02.03.02.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.02.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	
02.03.02.10.301.0009.2018		**MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: **559**	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 505.000,00
3.1.91.13	FICHA: **560**	Contribuições Patronais	R$ 85.000,00

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

ID: 6C1.862, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 14:37:27) Palavras:545
Cód. Autenticidade: 14Z4.3K37.627U.954W.1360 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

02. PODER EXECUTIVO.
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.02. APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
02.03.02.10.301. ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.02.10.301.0009. GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.
02.03.02.10.301.0009.2019 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL MUNICIPAL.
3.1.90.11 FICHA: **561** vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 120.000,00
3.1.91.13 FICHA: **562** Contribuições Patronais R$ 27.000,00

Unidade Orçamentaria: **Valores:**
02. PODER EXECUTIVO.
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.02. APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
02.03.02.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
02.03.02.10.302.0010. GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - MAC
02.03.02.10.302.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC MUNICIPAL.
3.1.90.11 FICHA: **563** vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 107.000,00
3.1.91.13 FICHA: **564** Contribuições Patronais R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 3.732.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 3.732.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e dois mil reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** e será creditado nas fichas 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de agosto de 2025**.**

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/08/2025 14:49:02** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **14H5.1H49.302V.H16H.0103**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 6C1.862, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 14:37:27) Palavras:545
Cód. Autenticidade: 14Z4.3K37.627U.954W.1360 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **6C1.862** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2561/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/08/2025 14:37:27**, contendo 545 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z4.3K37.627U.954W.1360

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 3 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8